



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº69/2022 - CONT

Deodópolis-MS, 30 de AGOSTO de 2022.

Exmo Sr. Carlos de Lima Neto Junior.
Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis - MS

Venho através do presente, encaminhar o Projeto de Lei n.39 da LOA 2023 e seus anexos.

Sendo só o que me apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 151
Em 31 de 08 de 2022
Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Valdir Luis Sartor

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Deodápolis-MS, 12 de Setembro de 2022.

OFÍCIO GAB. Nº 113/2022.

Exmo. Prefeito:

Atendendo o OFÍCIO GABIP/Nº 261/2022, faço uso deste para enviar a Vossa Senhoria O Projeto de Lei nº 039 de 24/09/2022 retirado conforme solicitado.

Na inexistência de outros assuntos, reitero votos de estima e apreço.

CARLOS DE LIMA NETO
Assinado de forma digital
por CARLOS DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2022.09.12 11:54:28
-04'00'

VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente

**AO EXMO SR:
VALDIR LUIZ SARTOR
MD. PREFEITO MUNICIPAL
DEODÁPOLIS-MS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO GABIP/Nº 261/2022.

DEODÁPOLIS – MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Ao Exmo. Senhor

Vereador Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

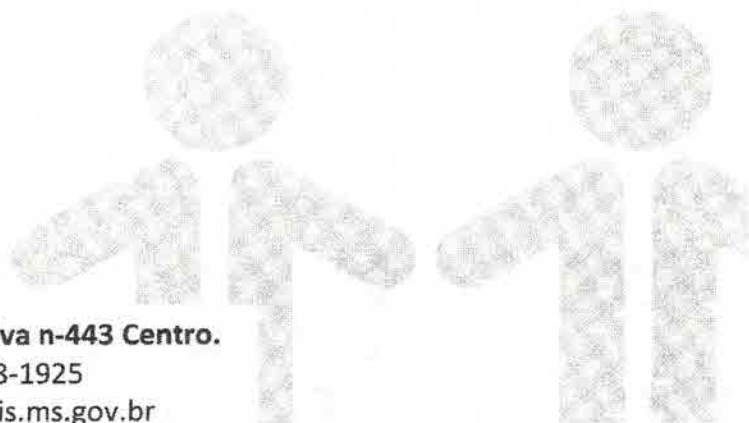
Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência **o pedido de retirada dos Projetos de Leis nº 039 de 24 de setembro de 2022, o qual dispõe:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 39 DE 29 DE AGOSTO de 2022.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodópolis (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodópolis para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.


Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Deodópolis para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 53.746.280,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 40.888.300,00 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.857.980,00.

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 054
Em 04 de 10 de 20 22
Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis/MS
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 13 de 10 de 20 22
receber o devido PARECER
Eliel Alves de Souza
Presidente
[Assinatura]
Secretário

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em 12 discussão e votação, nesta data,
em 29 de 11 de 20 22
Eliel Alves de Souza
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO → *sessão extraordinária*
em 29 discussão e votação, nesta data,
em 29 de 11 de 20 22
Eliel Alves de Souza
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.327.180,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.352.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	418.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.421.740,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.035.140,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	
RECEITA TOTAL	53.746.280,00

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA	2.600.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE	1.441.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	522.000,00
COORDENADORIA DEFESA CIVIL	169.000,00
AGÊNCIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	167.000,00
AGÊNCIA MUNICIPAL PRODUÇÃO	160.000,00

CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO	288.000,00
SEC. MUNIC. ADMINSTRAÇÃO E FINANÇA	3.590.000,00
SECERTARIA ESPORTE E CULTURA	764.000,00
ENCARGOS	2.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
SECRETARIA INFRAESTURURA	10.202.500,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO	6.628.000,00
FUNDEB	7.000.000,00
FUNDO MEIO AMBIENTE	2.601.550,00
FUNDO DEFESA DO CONSUMIDOR	141.800,00
FUNDO MUNICIPAL TRÂNSITO	330.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.848.000,00
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCENCIA	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	182.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.131.450,00
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	11.009.980,00
TOTAL GERAL	53.746.280,00

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, de mais 15% (quinze por cento) do valor do orçamento, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do total apurado, no limite máximo de até 15% do valor do orçamento, conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- IV- suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;

V- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

VI- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

VII- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado

ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VIII- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

IX- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XII- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação.

XIII- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2022 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2023 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidades Orçamentárias	Despesa Total R\$
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.009.980,00
FUNDEB	7.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.848.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	182.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.131.450,00
FUNDO MUNICIPAL DEFESA DO CONSUMIDOR	141.800,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRANSITO	330.000,00
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	2.601.550,00

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2023 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis (MS), 30 de agosto de 2022.

VALDIR LUIZ
SARTOR:3129
5878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.10.04
10:21:23 -04'00'

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor		
Receitas Correntes	59.731.420,00	DESPESAS CORRENTES	49.286.800,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.327.180,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.004.905,00		
Contribuições	1.352.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00		
Receita Patrimonial	418.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.271.895,00		
Receita de Serviços	10.000,00				
Transferências Correntes	53.421.740,00				
Outras Receitas Correntes	202.000,00				
(-) Dedução de Receitas Correntes	-7.035.140,00				
(-) Dedução de Transferências Correntes	-7.035.140,00				
		Superavit	3.409.480,00		
Total	52.696.280,00	Total	52.696.280,00		
Superavit do orçamento corrente	3.409.480,00				
Receitas de Capital	1.050.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.259.480,00		
Operações de Crédito	1.000.000,00	INVESTIMENTOS	4.209.480,00		
Alienação de Bens	50.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00		
Deficit	3.209.480,00				
Total	4.259.480,00	Total	4.259.480,00		
Resumo					
Receitas Correntes	59.731.420,00	111,14 %	DESPESAS CORRENTES	49.286.800,00	91,70 %
Receitas de Capital	1.050.000,00	1,95 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.259.480,00	7,93 %
(-) Dedução de Receitas Correntes	-7.035.140,00	-13,09 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	200.000,00	0,37 %
Total	53.746.280,00	100,00 %	Total	53.746.280,00	100,00 %

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.286.800,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.004.906,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.999.906,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.522.800,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.138.600,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.042.205,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.300,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		5.000,00	
3.1.91.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.2.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.271.856,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		365.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		792.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	792.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.611.856,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	151.250,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	537.080,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.371.945,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	20.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	886.500,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	497.900,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.735.820,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	125.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.200,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.700,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.000,00	
3.3.91.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS,		480.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.209.480,00	4.259.480,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.209.480,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.320.100,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709.380,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000,00	50.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.5.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
4.5.90.92.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		200.000,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	200.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	200.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			
Total das despesas:				53.746.280,00
Total geral:				53.746.280,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

PLANO DE CONTAS
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

Página: 1/8
Data: 03/10/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
	Receitas Correntes			59.731.420,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.327.180,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.316.680,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.599.680,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.024.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IPRTU - Principal	370.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPRTU - Principal - Ordinário	330.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPRTU - Principal - Saúde	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPRTU - Principal - Educação	25.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPRTU - Principal - Multas e Juros	4.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPRTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	3.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPRTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	500,00		
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPRTU - Principal - Multas e Juros - Educação	1.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPRTU - Dívida Ativa	530.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPRTU - Dívida Ativa - Ordinário	370.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPRTU - Dívida Ativa - Saúde	60.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPRTU - Dívida Ativa - Educação	100.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPRTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPRTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	80.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPRTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPRTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	25.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	575.180,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	575.180,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	305.180,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Saúde	120.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Educação	150.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	407.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	407.000,00		
1.1.1.3.03.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	398.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	398.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	238.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	60.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	100.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	9.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	5.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	3.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.310.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.310.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	1.310.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	550.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	160.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	270.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Educação	330.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	ISSQN - Principal - Simples Nacional		1.000.500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	245.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	245.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	755.500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	755.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	60.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.9.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Coleta de Resíduos	650.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		10.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.352.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.352.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.352.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		418500,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	418.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	418.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		418500,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	418.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMA	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	7.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - União	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Estado	65.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - FIS	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00			10.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00			53.421.740,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		25.841.540,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	21.557.445,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.140.445,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.980.445,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.980.445,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	12.100.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Ordinário	3.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	4.880.445,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	1.160.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	417.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	417.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte TTR - Principal	250.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte TTR - Principal - Ordinário			

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	62.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	105.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	349.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	349.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	349.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	349.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.164.350,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	3.114.350,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	2.414.350,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	2.414.350,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	2.414.350,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	50.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	50.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	50.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	50.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ouf	50.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ouf	50.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ouf	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	383.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	212.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	212.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	133.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	133.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	36.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Print	36.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Princ	2.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	287.745,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	287.745,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	287.745,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	287.745,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		20.760.700,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.543.700,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	7.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	1.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	3.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.950.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.950.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	450.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	700.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	108.700,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	108.700,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	18.700,00		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	30.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	85.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.100.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária	400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada	620.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão SUS	30.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	20.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	560.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	560.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	560.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	560.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.477.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	99.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	99.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	99.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.378.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.378.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS	178.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS Saúde	460.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDEBSUL	2.740.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	19.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.000,00	6.800.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Ve	6.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	6.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	6.800.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	500,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	500,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	202.000,00	202.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas Por Danos Ambientais	150.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	150.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	150.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	52.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	52.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	52.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - FIS	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições - FMHIS	1.000,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Outras Restituições - FUNDEB	50.000,00		1.050.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		1.000.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		50.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		50.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		50.000,00	
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas			-7.035.140,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes		-7.035.140,00	
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes		-3.983.400,00	
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades			
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.983.400,00		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.900.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	-3.900.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-3.900.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Ordinário	-83.400,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-83.400,00		
9.1.7.1.1.52.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte TTR - Principal	-83.400,00		
9.1.7.1.1.52.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte TTR - Principal - Ordinário		-3.051.740,00	
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-3.051.740,00		
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.460.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	-2.460.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.460.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	-570.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	-570.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-570.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	-21.740,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	-21.740,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.740,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	-21.740,00		
Total das receitas:				53.746.280,00
Total geral:				53.746.280,00

Estado do Mato Grosso do Sul**MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023****Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)**

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4 Administração	122 Administração Geral
	124 Controle Interno
	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	782 Transporte Rodoviário
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	813 Lazer
16 Habitação	122 Administração Geral
	244 Assistência Comunitária
	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
19 Ciência e Tecnologia	752 Energia Elétrica
25 Energia	782 Transporte Rodoviário
26 Transporte	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	999 Reserva de Contingência
99 Reserva de Contingência	

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

PLANO DE CONTAS
2023

Página: 1/9
Data: 03/10/2022

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00	LEGISLATIVO	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Unidade: 01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
01	Legislativa		2.600.000,00		2.600.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.600.000,00		2.600.000,00
01.031.0042	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		2.600.000,00		2.600.000,00
01.031.0042.2.025	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)		2.600.000,00		2.600.000,00
Órgão: 02.00	EXECUTIVO	0,00	2.459.000,00	0,00	2.459.000,00
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.441.000,00	0,00	1.441.000,00
04	Administração		1.441.000,00		1.441.000,00
04.122	Administração Geral		1.441.000,00		1.441.000,00
04.122.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		1.441.000,00		1.441.000,00
04.122.0045.2.045	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL		20.000,00		20.000,00
04.122.0045.2.055	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO		1.420.000,00		1.420.000,00
04.122.0045.2.057	PORTAL DA TRANSPARENCIA - ACESSO A INFORMAÇÃO		1.000,00		1.000,00
Unidade: 02.03	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	522.000,00	0,00	522.000,00
02	Judiciária		522.000,00		522.000,00
02.062	Defesa do Interesse Pub.No Processo Judiciário		522.000,00		522.000,00
02.062.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		522.000,00		522.000,00
02.062.0045.2.060	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		522.000,00		522.000,00
Unidade: 02.05	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
06	Segurança Pública		169.000,00		169.000,00
06.182	Defesa Civil		169.000,00		169.000,00
06.182.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		169.000,00		169.000,00
06.182.0045.2.059	COORDENADORIA DEFESA CIVIL		169.000,00		169.000,00
Unidade: 02.07	AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
19	Ciência e Tecnologia		167.000,00		167.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		167.000,00		167.000,00
19.572.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		167.000,00		167.000,00
19.572.0045.2.062	AGÊNCIA M. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO		167.000,00		167.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		0,00	2.459.000,00	0,00	2.459.000,00
Unidade: 02.09 AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04	Administração		160.000,00		160.000,00
04.122	Administração Geral		160.000,00		160.000,00
04.122.0045	GESTÃO MUNICIPAL. DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		160.000,00		160.000,00
04.122.0045.2.058	AGENCIA M. DE PRODUÇÃO		160.000,00		160.000,00
Órgão: 03.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
Unidade: 03.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
04	Administração		288.000,00		288.000,00
04.124	Controle Interno		288.000,00		288.000,00
04.124.0044	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL		288.000,00		288.000,00
04.124.0044.2.054	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		288.000,00		288.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		300.000,00	3.490.000,00	0,00	3.790.000,00
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		300.000,00	3.290.000,00	0,00	3.590.000,00
04	Administração	300.000,00	3.290.000,00		3.590.000,00
04.122	Administração Geral	300.000,00	3.290.000,00		3.590.000,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	300.000,00	3.290.000,00		3.590.000,00
04.122.0043.1.022	CURSOS E TREINAMENTOS ADM	60.000,00			60.000,00
04.122.0043.1.023	SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO				240.000,00
04.122.0043.2.053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	240.000,00	3.290.000,00		3.290.000,00
Unidade: 04.06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de Contingência		200.000,00		200.000,00
99.999	Reserva de Contingência		200.000,00		200.000,00
99.999.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA		200.000,00		200.000,00
99.999.0043.2.092	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00		200.000,00
Órgão: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.028.250,00	9.775.800,00	0,00	12.804.050,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		206.250,00	2.395.300,00	0,00	2.601.550,00
15	Urbanismo	50.000,00			50.000,00
15.813	Lazer	50.000,00			50.000,00
15.813.0025	POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00			50.000,00
15.813.0025.1.010	BOSQUE MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.028.250,00	9.775.800,00	0,00	12.804.050,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		206.250,00	2.395.300,00	0,00	2.601.550,00
18	Gestão Ambiental	156.250,00	2.395.300,00		2.551.550,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	156.250,00	2.395.300,00		2.551.550,00
18.541.0025	POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	156.250,00	2.395.300,00		2.551.550,00
18.541.0025.1.011	CORREDOR ECOGICO-PROJETO CABURÉ	6.250,00			6.250,00
18.541.0025.1.027	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	70.000,00			70.000,00
18.541.0025.1.031	PATRULHA AMBIENTAL	80.000,00			80.000,00
18.541.0025.2.065	MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO		200.000,00		200.000,00
18.541.0025.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE		484.800,00		484.800,00
18.541.0025.2.093	COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.540.000,00		1.540.000,00
18.541.0025.2.094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRAGEM DE REISUOS - UTR		115.500,00		115.500,00
18.541.0025.2.095	ARBOORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DISTRITOS		55.000,00		55.000,00
Unidade: 06.10 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		2.822.000,00	7.380.500,00	0,00	10.202.500,00
04	Administração	360.000,00	6.776.180,00		7.136.180,00
04.122	Administração Geral	360.000,00	3.231.180,00		3.591.180,00
04.122.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	360.000,00	3.231.180,00		3.591.180,00
04.122.0055.1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	360.000,00			360.000,00
04.122.0055.2.083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNIC.INFRAESTRUTURA		3.231.180,00		3.231.180,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		1.920.000,00		1.920.000,00
04.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.920.000,00		1.920.000,00
04.451.0055.2.086	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA		1.920.000,00		1.920.000,00
04.452	Serviços Urbanos		100.000,00		100.000,00
04.452.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		100.000,00		100.000,00
04.452.0055.2.096	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS		100.000,00		100.000,00
04.782	Transporte Rodoviário		1.525.000,00		1.525.000,00
04.782.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.525.000,00		1.525.000,00
04.782.0055.2.084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES		1.525.000,00		1.525.000,00
15	Urbanismo	1.100.000,00			1.100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00			1.100.000,00
15.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.100.000,00			1.100.000,00
15.451.0055.1.035	OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1.100.000,00			1.100.000,00
17	Saneamento		604.320,00		604.320,00
17.452	Serviços Urbanos		604.320,00		604.320,00
17.452.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		604.320,00		604.320,00
17.452.0055.2.085	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		604.320,00		604.320,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	3.028.250,00	9.775.800,00	0,00	12.804.050,00
Unidade: 06.10	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	2.822.000,00	7.380.500,00	0,00	10.202.500,00
25	Energia	1.362.000,00			1.362.000,00
25.752	Energia Elétrica	1.362.000,00			1.362.000,00
25.752.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.362.000,00			1.362.000,00
25.752.0055.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.362.000,00			1.362.000,00
Órgão: 07.00	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	234.500,00	13.535.300,00	0,00	13.769.800,00
Unidade: 07.01	COORDENADORIA M. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	141.800,00	0,00	141.800,00
04	Administração		141.800,00		141.800,00
04.122	Administração Geral		141.800,00		141.800,00
04.122.0053	COORDENADORIA DE VESA DO CONSUMIDOR		141.800,00		141.800,00
04.122.0053.2.080	MANUTENÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA DO CONSUMIDOR		141.800,00		141.800,00
Unidade: 07.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	234.500,00	6.393.500,00	0,00	6.628.000,00
12	Educação	234.500,00	6.393.500,00		6.628.000,00
12.122	Administração Geral		3.500.500,00		3.500.500,00
12.122.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.500.500,00		3.500.500,00
12.122.0021.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.500.500,00		3.500.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		470.000,00		470.000,00
12.306.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		470.000,00		470.000,00
12.306.0021.2.024	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)		95.000,00		95.000,00
12.306.0021.2.025	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)		97.000,00		97.000,00
12.306.0021.2.026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)		110.000,00		110.000,00
12.306.0021.2.027	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)		76.000,00		76.000,00
12.306.0021.2.028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)		92.000,00		92.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.211.500,00		1.211.500,00
12.361.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.211.500,00		1.211.500,00
12.361.0021.2.029	MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNIDAMENTAL		478.500,00		478.500,00
12.361.0021.2.030	DESENVOLVIMENTO DE PROFICIENCIA EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO EI		6.000,00		6.000,00
12.361.0021.2.032	EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO TRAN		727.000,00		727.000,00
12.364	Ensino Superior		45.000,00		45.000,00
12.364.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		45.000,00		45.000,00
12.364.0021.2.033	MANUTENÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO		45.000,00		45.000,00
12.365	Educação Infantil		1.099.500,00		1.334.000,00
12.365.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.099.500,00		1.334.000,00
12.365.0021.1.017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO IN		65.000,00		65.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07.00	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	234.500,00	13.535.300,00	0,00	13.769.800,00
Unidade: 07.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	234.500,00	6.393.500,00	0,00	6.628.000,00
12	Educação	234.500,00	6.393.500,00		6.628.000,00
12.365	Educação Infantil	234.500,00	1.099.500,00		1.334.000,00
12.365.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	234.500,00	1.099.500,00		1.334.000,00
12.365.0021.1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00			60.000,00
12.365.0021.1.037	TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	109.500,00			109.500,00
12.365.0021.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES	109.500,00	1.099.500,00		1.099.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		55.000,00		55.000,00
12.366.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		55.000,00		55.000,00
12.366.0021.2.034	GARANTIA DO ACESSO E A PERMANENCIA NO EJA		55.000,00		55.000,00
12.367	Educação Especial		12.000,00		12.000,00
12.367.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.000,00		12.000,00
12.367.0021.2.035	OFERECIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.000,00		12.000,00
Unidade: 07.16 FUNDEB		0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
12	Educação		7.000.000,00		7.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental		4.827.000,00		4.827.000,00
12.361.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30%		1.442.000,00		1.442.000,00
12.361.0039.2.039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL		341.000,00		341.000,00
12.361.0039.2.040	VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS		45.000,00		45.000,00
12.361.0039.2.041	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.056.000,00		1.056.000,00
12.361.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		3.385.000,00		3.385.000,00
12.361.0040.2.044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		3.385.000,00		3.385.000,00
12.365	Educação Infantil		1.933.000,00		1.933.000,00
12.365.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30%		53.000,00		53.000,00
12.365.0039.2.040	VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS		53.000,00		53.000,00
12.365.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		1.880.000,00		1.880.000,00
12.365.0040.2.045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.880.000,00		1.880.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		240.000,00		240.000,00
12.366.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30%		45.000,00		45.000,00
12.366.0039.2.043	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		45.000,00		45.000,00
12.366.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		195.000,00		195.000,00
12.366.0040.2.046	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS - EJA		195.000,00		195.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	70.000,00	694.000,00	0,00	764.000,00
Unidade: 08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	70.000,00	694.000,00	0,00	764.000,00
04	Administração		339.000,00		339.000,00
04.122	Administração Geral		339.000,00		339.000,00
04.122.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS		339.000,00		339.000,00
04.122.0041.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	70.000,00	160.000,00		230.000,00
13	Cultura		160.000,00		160.000,00
13.392	Difusão Cultural		160.000,00		160.000,00
13.392.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS		160.000,00		160.000,00
13.392.0041.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		195.000,00		195.000,00
13.392.0041.2.050	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	70.000,00	195.000,00		265.000,00
27	Desporto e Lazer		195.000,00		195.000,00
27.812	Desporto Comunitário		195.000,00		195.000,00
27.812.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS		140.000,00		140.000,00
27.812.0041.2.047	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		25.000,00		25.000,00
27.812.0041.2.048	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS		30.000,00		30.000,00
27.812.0041.2.049	PROJETOS SOCIAIS				
Órgão: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.009.980,00	0,00	11.009.980,00
Unidade: 09.18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.009.980,00	0,00	11.009.980,00
10	Saude		11.009.980,00		11.009.980,00
10.122	Administração Geral		2.644.200,00		2.644.200,00
10.122.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL		2.644.200,00		2.644.200,00
10.122.0052.2.077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.594.200,00		2.594.200,00
10.122.0052.2.078	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10.301	Atenção Básica		4.113.400,00		4.113.400,00
10.301.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		3.501.400,00		3.501.400,00
10.301.0051.2.071	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIÁVEL		824.900,00		824.900,00
10.301.0051.2.074	PREVINE BRASIL		286.000,00		286.000,00
10.301.0051.2.082	ATENÇÃO BASICA		2.390.500,00		2.390.500,00
10.301.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL		612.000,00		612.000,00
10.301.0052.2.079	MANUTENÇÃO DA SAUDE COM RECURSO DO FIS		468.000,00		468.000,00
10.301.0052.2.097	PROGRAMA MAIS MEDICOS		144.000,00		144.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.938.880,00		3.938.880,00
10.302.0050	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIAAO CIDADAO		3.938.880,00		3.938.880,00
10.302.0050.2.068	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		203.500,00		203.500,00
10.302.0050.2.069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI		3.735.380,00		3.735.380,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.009.980,00	0,00	11.009.980,00
Unidade: 09.18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.009.980,00	0,00	11.009.980,00
10	Saúde		11.009.980,00		11.009.980,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		201.300,00		201.300,00
10.303.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		201.300,00		201.300,00
10.303.0051.2.073	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		112.200,00		112.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		112.200,00		112.200,00
10.305.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		112.200,00		112.200,00
10.305.0051.2.076	VIGILANCIA EM SAUDE		112.200,00		112.200,00
Órgão: 10.00	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	653.500,00	2.527.950,00	0,00	3.181.450,00
Unidade: 10.24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	23.500,00	1.824.500,00	0,00	1.848.000,00
08	Assistência Social	23.500,00	1.824.500,00		1.848.000,00
08.122	Administração Geral		9.000,00		9.000,00
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES		9.000,00		9.000,00
08.122.0003.2.022	EXTENSÃO DOS SCFV	23.500,00	1.815.500,00		1.839.000,00
08.244	Assistência Comunitária		75.700,00		75.700,00
08.244.0001	PROTEÇÃO BASICA		75.700,00		75.700,00
08.244.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS		28.500,00		28.500,00
08.244.0010	FAMILIA ACOLHEDORA		18.000,00		18.000,00
08.244.0010.2.008	MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDOURA		10.500,00		10.500,00
08.244.0010.2.015	DESENVOLVER CAPACITAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA	7.000,00	80.445,00		87.445,00
08.244.0002	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		63.000,00		63.000,00
08.244.0002.1.026	ESTRUTURAR OS SETORES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	7.000,00	17.445,00		17.445,00
08.244.0002.2.005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS		17.445,00		17.445,00
08.244.0002.2.017	ALCANÇAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	16.500,00	36.000,00		52.500,00
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES		36.000,00		36.000,00
08.244.0003.1.025	DESENV/ATIV/DO IGD SUAS		36.000,00		36.000,00
08.244.0003.2.023	MANUTENÇÃO DO SCFV		1.453.055,00		1.453.055,00
08.244.0004	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOC		12.600,00		12.600,00
08.244.0004.2.021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CMSE		1.440.455,00		1.440.455,00
08.244.0004.2.061	MANUTENÇÃO DO FIMAS		41.000,00		41.000,00
08.244.0005	CADASTRO ÚNICO		19.000,00		19.000,00
08.244.0005.2.010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA		22.000,00		22.000,00
08.244.0005.2.011	MELHORIAS DAS ATIVIDADES NO CADASTRO UNICO		1.845,00		1.845,00
08.244.0006	CONTROLE SOCIAL - CMAS		1.845,00		1.845,00
08.244.0006.2.020	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.845,00		1.845,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10.00	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	653.500,00	2.527.950,00	0,00	3.181.450,00
Unidade: 10.24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	23.500,00	1.824.500,00	0,00	1.848.000,00
08	Assistencia Social	23.500,00	1.824.500,00		1.848.000,00
08.244	Assistencia Comunitária	23.500,00	1.815.500,00		1.839.000,00
08.244.0008	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		98.955,00		98.955,00
08.244.0008.2.019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS		98.955,00		98.955,00
Unidade: 10.25	FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistencia Social		20.000,00		20.000,00
08.243	Assistencia à Criança e ao Adolescente		20.000,00		20.000,00
08.243.0011	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMIA		20.000,00		20.000,00
08.243.0011.2.012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS		20.000,00		20.000,00
Unidade: 10.26	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
08	Assistencia Social		182.000,00		182.000,00
08.244	Assistencia Comunitária		182.000,00		182.000,00
08.244.0007	INVESTIMENTO SOCIAL		182.000,00		182.000,00
08.244.0007.2.012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS		182.000,00		182.000,00
Unidade: 10.27	FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	630.000,00	501.450,00	0,00	1.131.450,00
16	Habitação	630.000,00	501.450,00		1.131.450,00
16.122	Administração Geral		501.450,00		501.450,00
16.122.0035	ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		501.450,00		501.450,00
16.122.0035.2.000	AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		495.950,00		495.950,00
16.122.0035.2.001	CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO		5.500,00		5.500,00
16.244	Assistencia Comunitária	630.000,00			630.000,00
16.244.0035	ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	630.000,00			630.000,00
16.244.0035.1.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FHS	100.000,00			100.000,00
16.244.0035.1.001	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	350.000,00			350.000,00
16.244.0035.1.002	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	180.000,00			180.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
Unidade: 13.30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
04	Administração		2.750.000,00		2.750.000,00
04.122	Administração Geral		2.750.000,00		2.750.000,00
04.122.0057	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.750.000,00		2.750.000,00
04.122.0057.2.087	ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE		500.000,00		500.000,00
04.122.0057.2.088	ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		2.000.000,00		2.000.000,00
04.122.0057.2.090	RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS		200.000,00		200.000,00
04.122.0057.2.091	AQUISIÇÃO IMOVEIS		50.000,00		50.000,00
Órgão: 14.00	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Unidade: 14.01	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
26	Transporte		330.000,00		330.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		330.000,00		330.000,00
26.782.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL		330.000,00		330.000,00
26.782.0045.2.002	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		185.000,00		185.000,00
26.782.0045.2.003	FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA		145.000,00		145.000,00
Total geral:					53.746.280,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.600.000,00		2.600.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.600.000,00		2.600.000,00
01.031.0042	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		2.600.000,00		2.600.000,00
02	Judiciária		522.000,00		522.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		522.000,00		522.000,00
02.062.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		522.000,00		522.000,00
04	Administração		15.185.980,00		15.845.980,00
04.122	Administração Geral	660.000,00	11.352.980,00		12.012.980,00
04.122.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS		339.000,00		339.000,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	300.000,00	3.290.000,00		3.590.000,00
04.122.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		1.601.000,00		1.601.000,00
04.122.0053	COORDENADORIA DE VESA DO CONSUMIDOR		141.800,00		141.800,00
04.122.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	360.000,00	3.231.180,00		3.591.180,00
04.122.0057	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		2.750.000,00		2.750.000,00
04.124	Controle Interno		288.000,00		288.000,00
04.124.0044	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL		288.000,00		288.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		1.920.000,00		1.920.000,00
04.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.920.000,00		1.920.000,00
04.452	Serviços Urbanos		100.000,00		100.000,00
04.452.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		100.000,00		100.000,00
04.782	Transporte Rodoviário		1.525.000,00		1.525.000,00
04.782.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.525.000,00		1.525.000,00
06	Segurança Pública		169.000,00		169.000,00
06.182	Defesa Civil		169.000,00		169.000,00
06.182.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		169.000,00		169.000,00
08	Assistência Social		2.026.500,00		2.050.000,00
08.122	Administração Geral	23.500,00	9.000,00		9.000,00
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTE		9.000,00		9.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		20.000,00		20.000,00
08.243.0011	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMIA	23.500,00	20.000,00		20.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.997.500,00		2.021.000,00
08.244.0001	PROTEÇÃO BÁSICA		75.700,00		75.700,00
08.244.0010	FAMILIAACOLHEDORA		28.500,00		28.500,00
08.244.0002	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	7.000,00	80.445,00		87.445,00
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTE	16.500,00	36.000,00		52.500,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
(Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	23.500,00	2.026.500,00		2.050.000,00
08.244	Assistência Comunitária	23.500,00	1.997.500,00		2.021.000,00
08.244.0004	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS		1.453.055,00		1.453.055,00
08.244.0005	CADASTRO ÚNICO		41.000,00		41.000,00
08.244.0006	CONTROLE SOCIAL - CMAS		1.845,00		1.845,00
08.244.0007	INVESTIMENTO SOCIAL		182.000,00		182.000,00
08.244.0008	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		98.955,00		98.955,00
10	Saúde		11.009.980,00		11.009.980,00
10.122	Administração Geral		2.644.200,00		2.644.200,00
10.122.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL		2.644.200,00		2.644.200,00
10.301	Atenção Básica		4.113.400,00		4.113.400,00
10.301.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		3.501.400,00		3.501.400,00
10.301.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL		612.000,00		612.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.938.880,00		3.938.880,00
10.302.0050	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADÃO		3.938.880,00		3.938.880,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		201.300,00		201.300,00
10.303.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		201.300,00		201.300,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		112.200,00		112.200,00
10.305.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		112.200,00		112.200,00
12	Educação	234.500,00	13.393.500,00		13.628.000,00
12.122	Administração Geral		3.500.500,00		3.500.500,00
12.122.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.500.500,00		3.500.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		470.000,00		470.000,00
12.306.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		470.000,00		470.000,00
12.361	Ensino Fundamental		6.038.500,00		6.038.500,00
12.361.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.211.500,00		1.211.500,00
12.361.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%		1.442.000,00		1.442.000,00
12.361.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		3.385.000,00		3.385.000,00
12.364	Ensino Superior		45.000,00		45.000,00
12.364.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		45.000,00		45.000,00
12.365	Educação Infantil	234.500,00	3.032.500,00		3.267.000,00
12.365.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.099.500,00		1.334.000,00
12.365.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%	234.500,00	53.000,00		53.000,00
12.365.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		1.880.000,00		1.880.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		295.000,00		295.000,00
12.366.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		55.000,00		55.000,00
12.366.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%		45.000,00		45.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	234.500,00	13.393.500,00		13.628.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		295.000,00		295.000,00
12.366.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		195.000,00		195.000,00
12.367	Educação Especial		12.000,00		12.000,00
12.367.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.000,00		12.000,00
13	Cultura	70.000,00	160.000,00		230.000,00
13.392	Difusão Cultural	70.000,00	160.000,00		230.000,00
13.392.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	70.000,00	160.000,00		230.000,00
15	Urbanismo	1.150.000,00			1.150.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00			1.100.000,00
15.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.100.000,00			1.100.000,00
15.813	Lazer	50.000,00			50.000,00
15.813.0025	POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00			50.000,00
16	Habitação	630.000,00	501.450,00		1.131.450,00
16.122	Administração Geral		501.450,00		501.450,00
16.122.0035	ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	630.000,00	501.450,00		1.131.450,00
16.244	Assistência Comunitária				
16.244.0035	ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	630.000,00			630.000,00
17	Saneamento		604.320,00		604.320,00
17.452	Serviços Urbanos		604.320,00		604.320,00
17.452.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		604.320,00		604.320,00
18	Gestão Ambiental	156.250,00	2.395.300,00		2.551.550,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	156.250,00	2.395.300,00		2.551.550,00
18.541.0025	POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	156.250,00	2.395.300,00		2.551.550,00
19	Ciência e Tecnologia		167.000,00		167.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		167.000,00		167.000,00
19.572.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		167.000,00		167.000,00
25	Energia	1.362.000,00			1.362.000,00
25.752	Energia Elétrica	1.362.000,00			1.362.000,00
25.752.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.362.000,00			1.362.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
 (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte		330.000,00		330.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		330.000,00		330.000,00
26.782.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL		330.000,00		330.000,00
27	Desporto e Lazer		195.000,00		195.000,00
27.812	Desporto Comunitário		195.000,00		195.000,00
27.812.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS		195.000,00		195.000,00
99	Reserva de Contingência		200.000,00		200.000,00
99.999	Reserva de Contingência		200.000,00		200.000,00
99.999.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA		200.000,00		200.000,00
	Total:	4.286.250,00	49.460.030,00	0,00	53.746.280,00
	Total geral:	4.286.250,00	49.460.030,00	0,00	53.746.280,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.600.000,00		2.600.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.600.000,00		2.600.000,00
01.031.0042	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	2.600.000,00		2.600.000,00
02	Judiciária	522.000,00		522.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	522.000,00		522.000,00
02.062.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL	522.000,00		522.000,00
04	Administração	12.529.980,00	3.316.000,00	15.845.980,00
04.122	Administração Geral	11.666.980,00	346.000,00	12.012.980,00
04.122.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	339.000,00		339.000,00
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	3.590.000,00		3.590.000,00
04.122.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL	1.601.000,00		1.601.000,00
04.122.0053	COORDENADORIA DE VESA DO CONSUMIDOR	141.800,00		141.800,00
04.122.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3.295.180,00	296.000,00	3.591.180,00
04.122.0057	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.700.000,00	50.000,00	2.750.000,00
04.124	Controle Interno	288.000,00		288.000,00
04.124.0044	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	288.000,00		288.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	460.000,00	1.461.000,00	1.920.000,00
04.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	460.000,00	1.461.000,00	1.920.000,00
04.452	Serviços Urbanos	100.000,00		100.000,00
04.452.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	100.000,00		100.000,00
04.782	Transporte Rodoviário	15.000,00	1.511.000,00	1.525.000,00
04.782.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.000,00	1.511.000,00	1.525.000,00
06	Segurança Pública	169.000,00		169.000,00
06.182	Defesa Civil	169.000,00		169.000,00
06.182.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL	169.000,00		169.000,00
08	Assistência Social	1.459.255,00	591.745,00	2.050.000,00
08.122	Administração Geral	9.000,00	9.000,00	9.000,00
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.000,00	9.000,00	9.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0011	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.459.255,00	561.745,00	2.021.000,00
08.244.0001	PROTEÇÃO BÁSICA	18.000,00	75.700,00	75.700,00
08.244.0010	FAMILIAACOLHEDORA		10.500,00	28.500,00
08.244.0012	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		67.445,00	87.445,00
08.244.0002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES		42.500,00	52.500,00
08.244.0003	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1.440.455,00	2.600,00	1.453.055,00
08.244.0004	CADASTRO ÚNICO		41.000,00	41.000,00
08.244.0005	CONTROL SOCIAL - CMAS	800,00	1.045,00	1.845,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculato	Total
08	Assistencia Social	1.459.255,00	590745,00	2.050.000,00
08.244	Assistencia Comunitária	1.459.255,00	561745,00	2.021.000,00
08.244.0007	INVESTIMENTO SOCIAL		182000,00	182.000,00
08.244.0008	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		98955,00	98.955,00
10	Saude	6.112.630,00	4.897350,00	11.009.980,00
10.122	Administracão Geral	2.644.200,00	2.644.200,00	2.644.200,00
10.122.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	2.644.200,00		2.644.200,00
10.301	Atencão Basica	186.000,00	3.927400,00	4.113.400,00
10.301.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE	42.000,00	3.454400,00	3.501.400,00
10.301.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	144.000,00	468.000,00	612.000,00
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.237.330,00	701.550,00	3.938.880,00
10.302.0050	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO	3.237.330,00	701.550,00	3.938.880,00
10.303	Supporte Profilattico e Terapeutico	45.100,00	156.200,00	201.300,00
10.303.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE	45.100,00	156.200,00	201.300,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		112.200,00	112.200,00
10.305.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAUDE		112.200,00	112.200,00
12	Educação	5.680.000,00	7.941.000,00	13.628.000,00
12.122	Administracão Geral	3.493.000,00	1.500,00	3.500.500,00
12.122.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.493.000,00	1.500,00	3.500.500,00
12.306	Alimentacão e Nutricão	340.000,00	131.000,00	470.000,00
12.306.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	340.000,00	131.000,00	470.000,00
12.361	Ensino Fundamental	486.500,00	5.581.000,00	6.038.500,00
12.361.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	486.500,00	73.000,00	1.211.500,00
12.361.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%		1.442.000,00	1.442.000,00
12.361.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		3.385.000,00	3.385.000,00
12.364	Ensino Superior	45.000,00	3.385.000,00	45.000,00
12.364.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	45.000,00
12.365	Educação Infantil	1.263.500,00	2.013.500,00	3.267.000,00
12.365.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.263.500,00	70.500,00	1.334.000,00
12.365.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%		93.000,00	53.000,00
12.365.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		1.880.000,00	1.880.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	23.000,00	295.000,00
12.366.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.000,00	3.000,00	55.000,00
12.366.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%		45.000,00	45.000,00
12.366.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		145.000,00	195.000,00
12.367	Educação Especial		12.000,00	12.000,00
12.367.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.000,00	12.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculato	Total
13	Cultura	230.000,00		230.000,00
13.392	Difusão Cultural	230.000,00		230.000,00
13.392.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	230.000,00		230.000,00
15	Urbanismo	150.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
15.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
15.813	Lazer	50.000,00		50.000,00
15.813.0025	POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00		50.000,00
16	Habitação	1.131.450,00		1.131.450,00
16.122	Administração Geral	501.450,00		501.450,00
16.122.0035	ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	501.450,00		501.450,00
16.244	Assistência Comunitária	630.000,00		630.000,00
16.244.0035	ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	630.000,00		630.000,00
17	Saneamento	604.320,00		604.320,00
17.452	Serviços Urbanos	604.320,00		604.320,00
17.452.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	604.320,00		604.320,00
18	Gestão Ambiental	2.551.550,00		2.551.550,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.551.550,00		2.551.550,00
18.541.0025	POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.551.550,00		2.551.550,00
19	Ciência e Tecnologia	167.000,00		167.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	167.000,00		167.000,00
19.572.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL	167.000,00		167.000,00
25	Energia	1.362.000,00		1.362.000,00
25.752	Energia Elétrica	1.362.000,00		1.362.000,00
25.752.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.362.000,00		1.362.000,00
26	Transporte	330.000,00		330.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	330.000,00		330.000,00
26.782.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL	330.000,00		330.000,00
27	Desporto e Lazer	195.000,00		195.000,00
27.812	Desporto Comunitário	195.000,00		195.000,00
27.812.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	195.000,00		195.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA			200.000,00
	Total:	34.632.185,00	19.114.095,00	53.746.280,00
	Total geral:	34.632.185,00	19.114.095,00	53.746.280,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	0,00	0,00	141.800,00	0,00	0,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - LEGISLATIVO		2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN.ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	522.000,00	0,00	1.601.000,00	0,00	169.000,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	3.590.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	7.136.180,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		2.600.000,00	522.000,00	0,00	15.845.980,00	0,00	169.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIS. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	11.009.980,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628.000,00
07.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.050.000,00	0,00	11.009.980,00	0,00	13.628.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	2.551.550,00
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	1.131.450,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	604.320,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		230.000,00	0,00	1.150.000,00	1.131.450,00	604.320,00	2.551.550,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIS. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.800,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.550,00
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.450,00
07.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
10.00 - SECRETARIA MUN ASSIS. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.009.980,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459.000,00
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
04.00 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790.000,00
06.00 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		1.362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.202.500,00
07.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.628.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	764.000,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Total:		1.362.000,00	330.000,00	195.000,00	0,00	200.000,00	53.746.280,00
Total geral:		1.362.000,00	330.000,00	195.000,00	0,00	200.000,00	53.746.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO Nº329/ 2022 /GABIP

Deodápolis/MS, 01 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Carlos de Lima Neto

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

Excelentíssimo Senhor

Através do presente na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento **037/2022** do vereador **FLAVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no qual foi solicitado esclarecimentos quanto aos Estudantes.

A Gestão Municipal de Deodápolis apoia a Associação dos Estudantes Universitários do Município e compreende o quão é dificultoso para todos a despesa com o transporte intermunicipal para os estudantes.

Foi exposto o plano do Executivo para auxílio à associação, plano esse que cabe estudo e impacto que será tratado apenas no exercício de 2023.

Na Reunião do dia 01 de novembro de 2022, ficou definido que o Município proporá ao Legislativo uma solicitação de autorização de financiamento para aquisição de 3 ônibus para o transporte dos estudantes.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor
Prefeito



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO Nº328/ 2022 /GABIP

Deodápolis/MS, 01 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Carlos de Lima Neto

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

Excelentíssimo Senhor

Através do presente na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento **036/2022 do vereador FLAVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no qual foi solicitado esclarecimentos quanto aos Enfermeiros.

A Gestão Municipal de Deodápolis apoia a valorização da categoria de enfermagem, reforçando apoio a lei nacional, para tal, seguimos acompanhando o decorrer do processo de suspensão, bem como, analisamos com muita responsabilidade formas de assegurar a fonte adequada dos recursos, sempre com responsabilidade e transparência nas ações, procurando atender o interesse coletivo e da categoria, assim como as decisões legais.

Acerca da solicitação, informo que, o projeto de Lei nº 039, de 29 de agosto de 2022, contempla em despesa de pessoal, toda previsão orçamentaria necessária para cumprimento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Cabe ressaltar que em nossos cálculos, consideramos a previsão para futuras criações de cargos, tal como técnicos de enfermagem e enfermeiros, afim de subsidiar incremento de novos serviços, e atendimento de legislação específica quanto a dimensionamento de pessoal por órgãos fiscalizadores.

PROJEÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA

Este quadro apresenta a projeção da despesa por categoria para o exercício futuro, utilizando como base a nos valores estabelecidos na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

QUADRO I – PROJEÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA PARA 2023	
CATEGORIA	VALOR PROJETADO
Auxiliares de Enfermagem	393.843,13
Técnicos de Enfermagem e parteiras	318.402,00
Enfermeiros	340.351,60
TOTAL	1.052.596,73

Apresentamos abaixo a despesa com pessoal orçado em 2022 e o previsto para 2023, respeitando os limites legais da Lei de responsabilidade Legal.

- Despesa Orçada com Pessoal 2022 R\$ 5.285.500,00
- Despesa Prevista com Pessoal 2023 R\$ 6.768.400,00

Em resumo, informo que o valor foi previsto no orçamento o qual adicionamos o valor de R\$ 1.482.900,00 para garantir a reparação, contudo aguardamos desfecho quanto a ADI 7222 MC/DF, e aplicação da respectiva lei. Cabe ressaltar que o município analisa cautelosamente o cenário e disponibilidade financeira para aplicabilidade da referida lei e que caso o valor ultrapasse o previsto para o exercício de 2023, o município entrará com contrapartida orçamentária/financeira para que o piso seja cumprido.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor
Prefeito



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA PRIMEIRA
VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

I- Exposição da matéria

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 039/2022, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

Em análise ao projeto, verificamos que não houve alterações ou emendas em relação ao texto aprovado em primeira votação, de modo que as disposições descritas na Constituição Federal, Lei Orgânica e legislação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64) foram atendidas.

Foram averiguadas as estimativas de receitas descritas no art. 4º e as despesas fixadas no art. 8º, bem como seus anexos.

Em análise ao projeto, é possível verificar que as disposições descritas na Constituição Federal, Lei Orgânica e legislação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64) foram atendidas.

Foram averiguadas as estimativas de receitas descritas no art. 4º e as despesas fixadas no art. 8º, bem como seus anexos.

Do exposto, tem-se que o projeto em exame está em conformidade com a legislação pertinente à matéria, *enquanto questões de pertinência ou não dos programas e ações, devem ser debatidas pelo Plenário.*

Além disso, a comissão só pode oferecer emendas, de caráter estritamente técnico e retificativo, o que não é o caso, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS:

Artigo 188 - O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara, no prazo estabelecido pela legislação pertinente em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95


[...]

§ 8º - A Comissão de Finanças e Orçamento poderá oferecer emendas ao Projeto em seu parecer, desde que de caráter estritamente técnico, retificativo e nos casos em que sejam permitidas sendo também submetidas à deliberação do Plenário.

I- Decisão da Comissão

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 039 de 29 de agosto de 2022. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal - 29 de novembro de 2022.


Donizete José dos Santos
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento


Manoel da Paz Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Edmilson Prates de Souza
Membro
Comissão de Finanças e orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA SEGUNDA VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

I- Exposição da matéria

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 039/2022, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

Em análise ao projeto, verificamos que não houve alterações ou emendas em relação ao texto aprovado em primeira votação, de modo que as disposições descritas na Constituição Federal, Lei Orgânica e legislação orçamentária (Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64) foram atendidas.


Foram averiguadas as estimativas de receitas descritas no art. 4º e as despesas fixadas no art. 8º, bem como seus anexos.

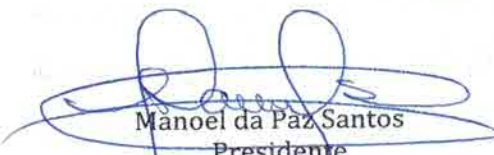
Tendo em vista que não houve alterações ou emendas ao projeto, o parecer desta comissão em segunda votação segue conforme o primeiro parecer.

III- Decisão da Comissão

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 039 de 29 de agosto de 2022. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal - 29 de novembro de 2022.


Donizete José dos Santos
Relator
Comissão de Finanças e Orçamento


Manoel da Paz Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Edmilson Prates de Souza
Membro
Comissão de Finanças e orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

I- Exposição da matéria

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 039/2022, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

A proposta é de natureza legislativa, de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Deodápolis. Vejamos:

Art. 58 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o Plano Plurianual;
 - II - as Diretrizes Orçamentárias;
 - III - os Orçamentos Anuais.
- [...]

Analisando o projeto, constatamos que, em linhas gerais, as disposições supra foram atendidas. Questões mais específicas (como aquelas trazidas na LRF, por exemplo), estão no âmbito de análise da Comissão de Finanças, enquanto questões de pertinência ou não dos programas e ações, devem ser debatidas pelo Plenário.

III- Decisão da Comissão

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 039 de 29 de agosto de 2022. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 29 de novembro de 2022.

Ana Lucia Alves de Souza
Relatora
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Flávio Henrique Patrício Barreto
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Gilberto Dias Guimarães
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA SEGUNDA VOTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

I- Exposição da matéria

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 039/2022, estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A proposta encaminhada a essa comissão permanente para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

Em análise ao projeto, verificamos que não houve alterações ou emendas em relação ao texto aprovado em primeira votação, de modo que está apto para aprovação.

A proposta é de natureza legislativa, de iniciativa do Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Deodápolis.

Analisando o projeto, constatamos que, em linhas gerais, as disposições supra foram atendidas. Questões mais específicas (como aquelas trazidas na LRF, por exemplo), estão no âmbito de análise da Comissão de Finanças, enquanto questões de pertinência ou não dos programas e ações, devem ser debatidas pelo Plenário.

III- Decisão da Comissão

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 039 de 29 de agosto de 2022. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 29 de novembro de 2022.


Ana Lúcia Alves de Souza
Relatora
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Flávio Henrique Patrício Barreto
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Gilberto Dias Guimarães
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final